

Instituto Politécnico de Tomar



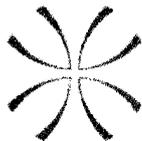
Handwritten initials or signature in the top right corner.

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
ENTRE
AUTOMÓVEL CLUBE DE PORTUGAL
ACP CLÁSSICOS
E
O INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR**

CONSIDERANDO QUE:

- a) O AUTOMÓVEL CLUBE DE PORTUGAL- ACP CLÁSSICOS, adiante designada por ACP CLÁSSICOS, tem por fim a preservação, a conservação, o estudo e a valorização do património cultural e tecnológico das viaturas e motociclos clássicos;
- b) O INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR, adiante designado por INSTITUTO, é uma instituição de referência no ensino superior politécnico, ministrando, entre outros, cursos de conservação e restauro;
- c) O espólio do ACP CLÁSSICOS e de outras associações e clubes a ele ligadas, carece de intervenção sistemática na área da conservação e restauro e o INSTITUTO possui técnicos, equipamentos e laboratórios para o efeito preparados e vocacionados;
- d) O ACP CLÁSSICOS e o INSTITUTO reconhecem a importância de desenvolverem ações de colaboração no domínio da conservação e restauro de bens culturais e no da formação, investigação e divulgação, nomeadamente, no que se relaciona com o espólio do ACP CLÁSSICOS e de outras associações e clubes a ele ligadas.

AS PARTES DELIBERAM CELEBRAR, ENTRE SI, O PRESENTE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO, NO DOMÍNIO DA CONSERVAÇÃO E RESTAURO DE BENS DO ESPÓLIO DO ACP CLÁSSICOS E NO DA FORMAÇÃO, INVESTIGAÇÃO E DIVULGAÇÃO, NOMEADAMENTE, NO QUE SE RELACIONA COM O ESPÓLIO ACP CLÁSSICOS:



Instituto Politécnico de Tomar



vy
3/

Cláusula Primeira

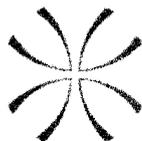
1. A colaboração a estabelecer entre o ACP CLÁSSICOS e o INSTITUTO, reger-se-á, em geral, pelo presente PROTOCOLO e, em especial, por ADENDAS reduzidas a escrito, em que as partes definirão, caso a caso, os termos da colaboração, das quais constarão, nomeadamente, a identificação do projecto e da sua natureza ou âmbito, do bem a que respeita, o tipo de obra, as metodologias, técnicas e tecnologias a adoptar, os materiais e os trabalhos a aplicar e a desenvolver, a documentação gráfica, fotográfica, digitalizada ou outra, relativa ao processo de intervenção seguido, a produzir, bem como os responsáveis designados pelo INSTITUTO e pelo ACP CLÁSSICOS para acompanhar cada projecto.
2. Concluído o projecto, o INSTITUTO entregará ao ACP CLÁSSICOS, a pedido deste, relatório circunstanciado ou memória descritiva de tudo o que tiver sido levado a cabo, com vista a integrar o seu arquivo e a história do bem ou do projecto.
3. o ACP CLÁSSICOS garantirá a salvaguarda e acesso à memória dos projectos levados a cabo na execução do presente PROTOCOLO.

Cláusula Segunda

O ACP CLÁSSICOS e o INSTITUTO comprometem-se a apoiar, com os meios ao seu dispor, as iniciativas que levarem a cabo, no âmbito dos domínios supra mencionados e das quais resultem benefícios mútuos.

Cláusula Terceira

Todos os projectos de colaboração serão definidos por acordo e conforme aos interesses e capacidades de ambas as partes.



Instituto Politécnico de Tomar



32
VCP

Cláusula Quarta

O ACP CLÁSSICOS respeitará a autonomia científica e tecnológica do IPT, no âmbito do acompanhamento científico e tecnológico dos projectos que se venham a

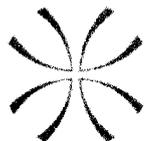
realizar, acompanhamento este que se regerá pelas normas pelas quais, neste âmbito e sem prejuízo da necessária adaptação ao caso concreto, se regula o INSTITUTO, tendo em conta as normas e Regulamentos do ACP CLASSICOS, nomeadamente as relativas à conservação, restauro e segurança do seu espólio.

Cláusula Quinta

1. Da execução do presente PROTOCOLO e das ADENDAS que, ao abrigo e para execução do mesmo, vierem a ser celebradas, não deverão resultar, para as partes, quaisquer encargos, salvo quanto ao disposto no número seguinte.
2. Compete ao ACP CLÁSSICOS, a pedido do INSTITUTO, suportar os encargos com a aquisição de materiais ou produtos que se venham a verificar imprescindíveis à execução dos projectos.

Cláusula Sexta

1. O presente PROTOCOLO entra em vigor com a sua assinatura, vigorará por tempo indeterminado, podendo, no entanto, ser revogado por acordo das partes ou denunciado, a todo o tempo, por qualquer delas, mediante comunicação à outra, a enviar por carta registada com aviso de recepção, com a antecedência mínima de 90 dias.
2. O presente PROTOCOLO pode ser revisto a todo o tempo, por iniciativa de qualquer das duas instituições, que deverá comunicar à outra pretender renegocia-lo propondo, desde logo, o que lhe parece dever ser revisto.



Instituto Politécnico de Tomar



3. A violação do presente PROTOCOLO por qualquer das partes, constitui a outra no direito de o rescindir imediatamente e de ser ressarcida de todos os prejuízos resultantes da violação do agora acordado.

Tomar, 06 de Maio de 2011

O ACP CLÁSSICOS

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

O SECRETARIO GERAL ACP CLÁSSICOS

Eng.º Luis Cunha

O PRESIDENTE

Doutor Eugénio Pina de Almeida